



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 331/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A FAZER TROCA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PARA FINS DE SERVIÇOS, COM A PREFEITURA DE VIDAL RAMOS, SC E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO AZILDO MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica o Poder Executivo do Município autorizado a fazer a troca de equipamentos rodoviários, para fins de serviços, com a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos - SC.

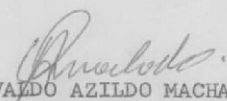
Art. 2º -- A troca dos equipamentos dar-se-a em 03 dias.

Art. 3º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

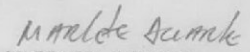
Art. 4º -- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.


OSVALDO AZILDO MACHADO
Prefeito em Exercício.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos oito dias do mes de dezembro de 1983.


MARLETE DUARTE
AUX. Contabilidade.